

**PARECER CONJUNTO Nº 1500/2013 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 381/2013.**

O Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Laércio Benko, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Torcedor Palmeirense, a ser comemorado anualmente no dia 12 de junho, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade.

O dia 12 de junho de 1993 se constitui em uma data histórica para a torcida palmeirense, eis que, em pleno estádio Cícero Pompeu de Toledo – Morumbi, na presença de mais de 104 mil espectadores, o Palmeiras acabava com uma longa fila de 16 anos sem títulos, sagrando-se campeão Paulista com uma campanha de 26 vitórias, 6 empates e apenas 6 derrotas.

Segundo a justificativa do autor, essa data deve ser comemorada anualmente para homenagear todos os torcedores palmeirenses, pois trouxe a libertação da Sociedade Esportiva Palmeiras de uma longa espera por títulos, além de perenizar essa imponente conquista que foi acompanhada com intensidade, lágrimas, expectativa e muita alegria por toda a torcida alviverde.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões reunidas, 21/8/2013

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Floriano Pesaro – PSDB

Jean Madeira – PRB

Ota - PSB

Reis – PT

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes - PMDB

Roberto Trípoli - PV